Organização das Atividades Letivas Não Presenciais - 3º Período

O 3.º período começa a 14 de abril, sem atividades presenciais, continuando em vigor a modalidade de ensino à distância, tal como nas últimas duas semanas do segundo período.

Está a ser elaborado um Plano de Ensino a Distância (E@D) que estará em constante atualização de acordo com orientações do Ministério da Educação e DGS. Os educadores e professores do Agrupamento de Escolas N.º 1 de Beja estão a providenciar os procedimentos necessários para que se mantenham em contacto com todos os seus alunos e a planificar o trabalho a decorrer em sessões síncronas e assíncronas (trabalho autónomo).

Foi criado um conjunto suplementar de recursos educativos (<u>#EstudoEmCasa</u>), para a Educação Pré-Escolar e para o Ensino Básico, transmitidos através dos canais RTP 2 e RTP Memória, respetivamente, a partir do dia 20 de abril. Estes conteúdos pedagógicos temáticos contemplam conteúdos que fazem parte das aprendizagens essenciais do 1.º ao 9.º ano, agrupados por: 1.º e 2.º anos, 3.º e 4.º anos, 5º e 6.º anos, 7.º e 8.º anos e 9.º ano.

Solicita-se que todos os pais e/ou encarregados de educação e alunos estejam atentos às solicitações de trabalho por parte dos educadores/professores, nomeadamente através do correio eletrónico, da plataforma Moodle ou outros. As sessões de trabalho, síncronas, através de videoconferência, serão também agendadas e comunicadas.

Organização do 3.º período e Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior Público foi aprovado em Conselho de Ministros de 9 de abril de 2020 um <u>Comunicado</u> ao país com a aprovação de um novo conjunto de medidas extraordinárias de resposta à situação epidemiológica do novo Coronavírus-COVID-19:

O Decreto-Lei relativo à forma como ocorrerá o 3.º período do ano letivo 2019/2020, atendendo à situação epidemiológica que o país atravessa, tendo o Primeiro Ministro feito, do qual destacamos algumas notas:

- o terceiro período inicia-se no próximo dia 14 de abril, mantendo-se suspensas as atividades letivas e formativas presenciais nas escolas;
- o ensino básico permanecerá até ao fim do ano letivo no modelo de ensino não presencial, com recurso às metodologias digitais que será reforçado com o apoio de emissão televisiva de conteúdos pedagógicos;
- avaliada a evolução da situação epidemiológica COVID-19, o Governo pode decidir retomar as aulas presenciais dos 11.º e 12.º anos de escolaridade, garantindo-se o distanciamento social (aulas, salas, turmas) e justificando-se as faltas dos alunos cujos encarregados de educação optem por não deixar frequentar;
- o 10.º ano de escolaridade permanece até ao fim do ano letivo no modelo de ensino não presencial
- são cancelados os seguintes exames e provas:
 - o provas de aferição, dos 2.º, 5.º e 8.º anos de escolaridade;

- o provas finais do ensino básico, no final do 9.º ano de escolaridade;
- o provas a nível de escola, realizadas como provas finais do ensino básico;
- exames finais nacionais, quando realizados por alunos internos, para efeitos de aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário.
- os alunos apenas realizarão exames finais nacionais nas disciplinas que elejam como provas de ingresso para efeitos de concurso nacional de acesso ao ensino superior;
- para conclusão dos ciclos de ensino básico e secundário, as classificações de cada disciplina têm por referência o conjunto do ano letivo, incluindo o trabalho realizado ao longo do 3.º período;
- o 3.º período terminará a 26 de junho de 2020;
- nos cursos Profissionais/CEF, são criadas condições especiais para a realização das PAP e FCT.

Datas para a realização dos Exames Nacionais 2020 Exames - 11º e 12º

- 1.ª fase 6 e 23 de julho, apenas para as 22 disciplinas de acesso.
- 2.ª fase 1 a 7 de setembro de 2020

As medidas excecionais adotadas implicaram também alterações no calendário do <u>Concurso</u> <u>Nacional de Acesso ao Ensino Superior Público – CNA2020/21.</u>

O Diretor,

José Eugénio Aleixo Pereira